

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO DE SINDICANCIA, a pedido da  
comissão processante.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a solicitação da COMISSÃO SINDICANTE  
designada pela Portaria 296/2019 do Poder Executivo, datada de  
18.12.2019;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 30 (trinta) dias pode ser  
prorrogado por igual período, nos termos do art. 223;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo para conclusão dos  
trabalhos realizados pela Comissão Sindicante, conforme justificado  
pela mesma.

Art. 2º - Determinar ainda, nos moldes do art. 219, a prorrogação do  
afastamento preventivo do servidor envolvido, sem prejuízo da  
remuneração e por igual período, qual seja, 30 (trinta) dias, a contar  
do dia 07/02/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS  
DE FEVEREIRO DE 2020.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***

Presidente

***ILSON RODRIGUES***

Primeiro Secretário

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:C59E3AF4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/02/2020. Edição 1942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>